



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 856, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeita Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.


IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

